



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

PORTARIA Nº 337/2019,

DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO CÔNJUGE
DE SERVIDOR INATIVO**

Celso José Dal Cero, Prefeito Municipal de Vista Gaúcha, RS, usando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONCEDE PENSÃO POR MORTE, de acordo com artigos 37 a 45 da Lei Municipal nº 1399/2005, à **Marilene de Souza Palamar**, CPF nº 927.346.690/72 e RG 1064575077, esposa do servidor público municipal inativo Pedro Palamar, ao qual corresponde à totalidade dos proventos percebidos na data anterior do óbito, pelo falecido, que serão pagos pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP do Município de Vista Gaúcha, a contar de 21 de outubro de 2019, conforme certidão de óbito e requerimento protocolado sob o nº 32.710, livro 016, em 25/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA, RS, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.


CELSO JOSÉ DAL CERO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Em 25/10/2019


Lauri José Tombini
Sec. Mun. de Administração

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA
REGISTRADO**

Doc. Nº 7-567

Liv. Nº 016 Em 25/10/19

Vista Gaúcha, 25/10/19

